



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 623, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 19123/2012;

Considerando a Portaria PMV Nº. 503/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão preventiva da indiciada servidora pública municipal M.P.M., matrícula nº. 141.257, de suas atividades laborais, durante o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 280 da Lei Complementar nº. 28/99, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2013.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito